



Arquivado

ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

ITAPETIM

GOVERNO MUNICIPAL

Protocolo Geral 2.122 /20 14

Data: 03 de 12 de 20 14

Arquimedes

Assinatura

DECRETO Nº 040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DEFINE PRAZO DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLÉGIO NORMAL MUNICIPAL DE ITAPETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE, Prefeito de Itapetim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia de 31 de Dezembro de 1996 como sendo a data final das atividades do Colégio Normal Municipal de Itapetim, inscrito no CNPJ sob o nº 11.354.032/0001-01, o qual funcionou na Rua Major Cláudio Leite, SN, Centro, neste Município de Itapetim.

Art. 2º - A pessoa física responsável pelo CNPJ supramencionado deverá providenciar a baixa no mesmo perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 31 de Dezembro de 1996.

Município de Itapetim (PE), aos 02 de Dezembro de 2014.


ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para fins de comprovação de publicidade, que o Decreto nº 040, de 02 de Dezembro de 2014, que trata do prazo de paralização das atividades do Colégio Normal Municipal de Itapetim encontra-se publicado nos Quadros de Avisos de Prédio Públicos deste Município de Itapetim/PE desde a data de sua emissão.

A presente Certidão é a mais pura expressão da verdade e por ela nos responsabilizamos.

Itapetim-PE, 02 de dezembro de 2014.



Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
Prefeito Municipal